01/10/2024

Número: 5001293-92.2023.4.03.6110

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Sorocaba

Última distribuição : **06/03/2023** Valor da causa: **R\$ 1.554.554,14**

Assuntos: IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados,

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
BRB - BORRACHA RECICLADA BRASILEIRA INDUSTRIA E	
COMERCIO EIRELI - EPP (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
327162657	03/06/2024 14:04	Decisão	Decisão



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001293-92.2023.4.03.6110 EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BRB - BORRACHA RECICLADA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

DECISÃO/ EDITAL

- 1. ID 327041282 Indefiro o pedido de pesquisa de endereço da parte executada, uma vez que a providência compete à parte exequente.
- 2. Tendo em vista o pedido subsidiário, expeça-se edital de citação, conforme requerido[i].

Cópia desta decisão servirá como edital.

3. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

[i] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: BRB - BORRACHA RECICLADA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5001293-92.2023.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias.**

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: BRB - BORRACHA RECICLADA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ N. 06.104.153/0001-65, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5001293-92.2023.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional para a cobrança da importância de **R\$ 1.554.554,14** - valor atualizado em 03 de Março de 2023, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 80 6 22 043028-40, 80 2 22 020185-17, 80 3 22 001151-13, 80 2 21 030308-29, 80 6 21 064774-40, 80 3 21 001830-01, 80 2 21 142688-99, 80 3 21 008331-54, 80 3 21 005705-52 e 80 3 21 007639-46 estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou



garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO** de **30** (**trinta**) **dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/).

